

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA –
NATAL LUZ GOIANÉSIA 2021**

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, por intermédio da Comissão Organizadora do Natal Luz, designada pelo Decreto Municipal nº 1.063 de 04 de novembro de 2021 torna público que foi PRORROGADO o prazo para inscrições no CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ 2021, ficando autorizadas as inscrições até o dia 10 de dezembro de 2021, ficando retificado o respectivo edital.

Goianésia, 22 de novembro de 2021.

WILLIAN TEÓFILO FERREIRA
Presidente da Comissão

**EDITAL RETIFICADO – CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
NATAL LUZ GOIANÉSIA 2021**

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, por intermédio da Comissão Organizadora do Natal Luz, designada pelo Decreto Municipal nº 1.063 de 04 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Municipal nº 3.831 de 03 de novembro de 2021, torna público que está aberto o período de inscrição para participação do Concurso de Decoração Natalina, que será realizado no Município de Goianésia em razão das festividades do grande evento Natal Luz Goianésia.

O regulamento do Concurso de Decoração Natalina obedecerá o disposto no presente edital, conforme cláusulas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1. O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis Residenciais Urbanos (Casas, Condomínios e Prédios) e Comerciais (lojas de todos os segmentos de alimentos e bebidas em geral, confecções e calçados, hotelaria, saúde incluindo academias, galerias, imobiliárias e agências de turismo) na sede e distritos do município de Goianésia/GO. A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada nas FACHADAS E VITRINES dos estabelecimentos Residenciais e Comerciais;

1.2. O Concurso de Decoração Natalina tem por objetivos:

- Tornar a cidade mais bela, iluminada, e receptiva em consonância com o Natal Luz Goianésia 2021;
- Valorizar época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes: o natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;
- Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
- Promover a imagem do município de Goianésia/GO;
- Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade;
- Envolver no clima do evento a população em geral e o comércio de todos os segmentos, em especial os proprietários de bares, restaurantes, cafés, pousadas, hotéis, agências de turismo, que trabalham diretamente com o turista;
- Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e lojas;
- Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável;
- Reviver as tradições do natal com respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos munícipes em uma competição saudável;
- A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Goianésia/GO;

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá participar do concurso todo e qualquer cidadão domiciliado em Goianésia/GO (sede e distritos) com seu respectivo imóvel (residencial/comercial).

2.2. Os participantes não poderão estar com débitos junto à receita municipal, bem como os imóveis cadastrados;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são ilimitadas, devendo ser realizadas em link próprio disponibilizado na página oficial do Natal Luz Goianésia 2021 (www.natalluzgoianesia.com.br).

3.2. As inscrições dos interessados nas diferentes categorias devem ser realizadas no período de **08/11/2021 à 10/12/2021**.

3.3. Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada na página oficial do Natal Luz Goianésia 2021.

3.4. A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

3.5. Na ficha de inscrição deverá (ao) constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração e dados pessoais e endereço do imóvel ou comércio;

3.6. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

3.7. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade;

3.8. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.

3.9. A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabilizam pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

3.10. Não poderão participar do concurso, membros da comissão organizadora e da comissão julgadora e seus familiares até terceiro grau;

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída mediante ato da Comissão Organizadora do Natal Luz, designada pelo Decreto Municipal nº 1.063 de 04 de novembro e 2021, sem qualquer ônus para a administração, conforme composição prevista na Lei Municipal 3.831 de 03 de novembro de 2021.

4.2. A comissão julgadora será composta por: 03 (três) membros do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) membro indicados pela CDL 02 (dois) membros do Poder Legislativo Municipal.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação a serem considerados são:

I. Criatividade e beleza, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço, com pontuação mínima de 1 e máxima de 5 pontos;

II. Originalidade e inovação, englobando: desenvolvimento do tema Natal; impacto visual da decoração e harmonia estética do conjunto, com pontuação mínima de 1 e máxima de 5 pontos;

5.2. O responsável pela decoração terá que disponibilizar arquivos fotográficos do imóvel inscrito, caso seja solicitado pela Comissão Organizadora, no período de 01/12/2021 à 15/12/2021.

5.3. A avaliação será realizada entre os dias **13 e 18 de dezembro de 2021**. As visitas ocorrerão no período noturno.

5.4. Encerrado o prazo das inscrições, os estabelecimentos inscritos terão até o dia: **13/12/2021**, para estar com as fachadas decoradas.

5.5. Os ganhadores do CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ GOIANÉSIA 2021 serão selecionados através de pontuação máxima acumulada nos critérios de avaliação da Comissão Julgadora.

5.6. Em caso de empate na pontuação auferida aos candidatos, a comissão votar para definir os vencedores.

6. DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. O Concurso compreende em premiar os imóveis na **categoria residencial** e **categoria comercial**, localizados no município de Goianésia/GO, sede e distritos.

6.2. O resultado do concurso será divulgado no dia: **21/12/2021**, através da página oficial do NATAL LUZ GOIANÉSIA 2021.

6.3. Em cada um das categorias acima será escolhida a melhor fachada. A premiação dos ganhadores será no dia: **22/12/2021**, às 20h, na Praia do Cerrado.

6.4. Será premiado o 1º (primeiro) colocado de cada categoria, que receberá um certificado constando a descrição do concurso com o mérito de vencedor, junto a uma premiação em dinheiro compreendendo:

I. GRUPO 1– IMÓVEIS COMERCIAIS

- 1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 2º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

II. GRUPO 2 – IMÓVEIS RESIDENCIAIS (com valor até R\$ 250.000,00)

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

III. GRUPO 3– IMÓVEIS RESIDENCIAIS (com valor acima R\$ 250.000,00)

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

6.5. Os valores das premiações serão pagos exclusivamente via depósito bancário na Conta do vencedor identificado pelo Concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação no concurso implica a concordância com todos os itens deste edital. Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, AUTORIZAM à Prefeitura Municipal

de Goianésia/GO, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel ou residência, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

7.2. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento.

7.3. A decoração deverá permanecer montada até o dia **06 de Janeiro de 2022**.

7.4. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

7.5. Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: (62) 3389-9400.

7.6. Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora NATAL LUZ GOIANÉSIA 2021.

Goianésia, 22 de novembro de 2021.

WILLIAN TEÓFILO FERREIRA

Presidente da Comissão